

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 44.318,81.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.318,81 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

271 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 44.318,81

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

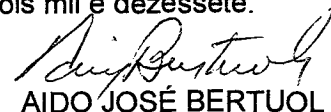
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

290 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.318,81

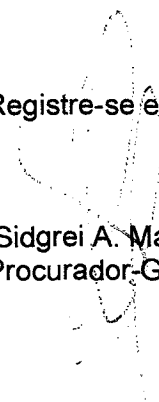
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal, em exercício


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 30
e publicado (a)
Em 13 / 02 / 17